LEI Nº 6.594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 5.077, de 16 de julho de 2010, que "Institui a Semana da Mobilização Social pela Educação do Município de Pindamonhangaba".
(Projeto de Lei n° 153/2022, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3° do art. 1° da Lei n° 5.070/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
§ 3° Na sessão serão agraciados com Diploma de Honra ao Mérito onze pessoas ou entidades municipais e um orador, indicados pelo Comitê da Mobilização Social".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de setembro de 2022.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos